

**OBITUÁRIO** / Mãe do ex-governador José Roberto Arruda, Maria Aparecida Campos Arruda morreu ontem. Família não informou causa

# Dona Liquita, 95 anos

» AILIM CABRAL
» ANA ISABEL MANSUR

Morreu ontem, aos 95 anos, Maria Aparecida Campos Arruda, apelidada carinhosamente de Dona Liquita, mãe do ex-governador do Distrito Federal José Roberto Arruda, que esteve à frente do Executivo local entre 2007 e 2010. Mineira de Itajubá, era conhecida como uma pessoa bondosa e gentil. A causa da morte

não foi informada, e o dia do enterro não havia sido divulgado até o fechamento desta edição.

Por meio das redes sociais, a nora Flávia Arruda (PL-DF), deputada federal licenciada e atual ministra da Secretaria de Governo da Presidência da República, deu a notícia da morte da sogra. Com um vídeo no qual Dona Liquita aparece cantando ao lado do deputado federal e cantor gospel Eros Biondini (Pros/MG), a ministra prestou homenagem e pediu orações.

Cadu Gomes/CB/DA Press - 1/10/06



## »» Obituário

Envie uma foto e um texto de, no máximo, três linhas sobre o seu ente querido para: SIG, Quadra 2, Lote 340, Setor Gráfico. Ou pelo e-mail: **[cidades.df@dabr.com.br](mailto:cidades.df@dabr.com.br)**

**Sepultamentos realizados em 26 setembro de 2021**

<b>Campo da Esperança</b>	Francisca da Silva Machado, 93 anos
Andrino Claudio de Jesus, 79 anos	Henrique Delgado, 86 anos
Antônio Coelho Ribeiro, 67 anos	João Carlos Edrigo, 76 anos
Ducineia Gavinha Macioco, 87 anos	João Vergine, 90 anos
Emma Oliveira de Carvalho, 64 anos	José da Lapa de Sousa Matos, 58 anos
Francion Holanda Feijão, 92 anos	José Gonzaga dos Anjos, 79 anos

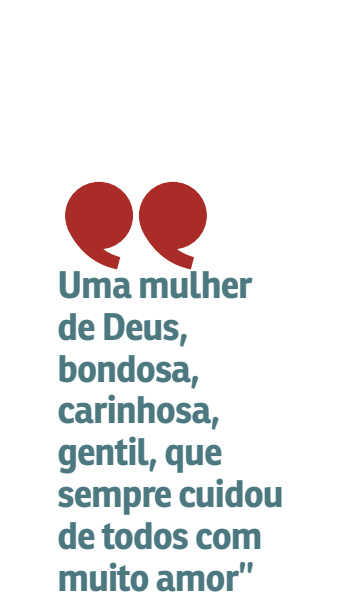
“Uma mulher de Deus, bondosa, carinhosa, gentil, que sempre cuidou de todos com muito amor”, escreveu. A ministra também comentou sobre a relação do marido com a mãe. “Arruda, filho atencioso e orgulhoso, sempre compartilhou as histórias da mãe. Nunca mediu esforços para estar presente, enfrentando quilômetros de distância para estar em Itajubá (MG) e demonstrar esse amor. Um aprendizado para todos nós sobre o valor da família”, elogiou Flávia Arruda.

### Homenagens

A ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, aproveitou a postagem da nora de Dona Liquita para prestar condolências à família. “Que Deus conforte o coração de todos vocês. Ela era linda. Olha que rostinho mais lindo”, homenageou Damares. A deputada federal Luiza Canziani (PTB/PR) também comentou o vídeo. “Nossos sentimentos, amiga querida! Que Deus conforte o coração de vocês”, desejou.

Amigo da família, Carlos Melles, atual diretor do Sebrae, também escreveu palavras de conforto pelas redes sociais. O ex-deputado federal por Minas Gerais, ex-ministro do Esporte e Turismo

durante dois anos do mandato de FHC e ex-secretário mineiro de Transportes e Obras Públicas, aproveitou para elogiar Arruda, a quem chamou de “filho exemplar, amoroso, carinhoso e zeloso”, e Flávia, “filha-nora também querida e zelosa”. O ex-ministro desejou conforto aos familiares de Dona Liquita.



**Flávia Arruda, nora e ministra da Secretaria de Governo da Presidência da República**

#### Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios

CNPJ/ME Nº 05.349.595/0001-09 - NIRE 53.3.0000697-1

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE MARÇO DE 2021**

**1. Data, Hora e Local:** Realizadas em 30 de março de 2021, às 11h00 na sede social da **Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios** (“Companhia”), em Brasília - DF, no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, sala 1101, CEP 70701-050.
**2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença das Acionistas (i) CNP Seguros Holding Brasil S.A. (anteriormente denominada Caixa Seguros Holding S.A.) e (ii) Caixa Seguros Assessoria e Consultoria Ltda., representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas.
Presentes, ainda, os Srs. Maximiliano Villanueva, Diretor Presidente; José Antônio Lima Tenório, membro do Conselho Fiscal; e Carlos Augusto Silva representante da PwC Auditores Independentes.
**3. Mesa:** Presidente: Rosana Techima Salsano; Secretária: Polliana Blans Libório.
**4. Ordem do Dia:** I - Em Assembleia Geral Ordinária: (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020 e a distribuição de dividendos; (3) aprovar a reeleição dos membros do Conselho Fiscal; (4) aprovar a eleição de membro do Conselho de Administração; e (5) aprovar o remanejamento dos membros do Conselho de Administração; II - Em Assembleia Geral Extraordinária: deliberar sobre: (6) a fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2021; (7) a distribuição de dividendos complementares, mediante a reversão de reservas constituídas em exercícios anteriores ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, em atenção às determinações contidas na Resolução CMN nº 4.820/2020 e suas alterações; (8) o aumento de capital social e, consequentemente do art. 5º do Estatuto Social da Companhia; (9) a alteração do art. 23 do Estatuto Social da Companhia para adequá-lo ao disposto na Resolução BCB nº 28 de 23/10/2020; e (10) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**5. Deliberações:** Constatada a presença do Diretor Presidente da Companhia, do membro do Conselho Fiscal e do representante dos Auditores Independentes, após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e dos respectivos documentos, as Acionistas autorizaram a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76 e, deliberaram: I - Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1. Aprovar, sem restrições ou ressalvas, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, as quais foram publicados no “Diário Oficial da União” e no jornal “Correio Braziliense” no dia 26 de fevereiro de 2021, tendo sido dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, conforme permitido pelo §4º do mesmo artigo. 5.2. Aprovar, sem restrições ou ressalvas, a proposta da administração para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, na seguinte forma: (i) pagamento e distribuição da parcela de até R\$ 1.875.591,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais) a título de participação nos resultados aos empregados; (ii) do **Lucro Líquido** auferido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 89.657.724,14 (oitenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), da seguinte forma: (a) destinar o valor de R\$ 4.482.886,20 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) para a constituição da **Reserva Legal**, conforme o disposto no Estatuto Social da Companhia e no artigo 193 da Lei nº 6.404/76; e (b) distribuir aos Acionistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social, a título de **Dividendos**, conforme o disposto na Resolução CMN nº 4.821/20, a importância de R\$ 21.293.709,49 (vinte e um milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e nove reais e quarenta e nove centavos), correspondendo a R\$ 2.761243753 (dois reais e centavos) por ação, que corresponde a 25,00% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado. A Companhia efetuará o pagamento do valor líquido aos Acionistas em até 45 dias a contar desta data, ficando desde já autorizados os representantes legais da Companhia a tomarem as providências necessárias para a efetivação da operação; (iii) após as deduções acima, destinar o valor de R\$ 63.881.128,45 (sessenta e três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) à conta **Reserva de Retenção de Lucros**. 5.3. Aprovar a reeleição dos membros do Conselho Fiscal, para um mandato que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 31 de março de 2022, nos seguintes termos: (a) como membros efetivos, os Srs.(a)s. José Márcio Linozin, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 357.519 SSP/MA e inscrito no CPF/ME sob o nº 018.336.694-87, residente e domiciliado na SQS 312, Bloco F, Apartamento 504, Asa Sul, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70365-060; José Antônio Lima Tenório, brasileiro, casado em regime de separação de bens, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 3.476.735 SSP/DF e inscrito no CPF/ME sob o nº 146.436.341-20, residente e domiciliado na SHIN, QI 04, CJ 08, CS 05, Lago Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71510-280; e Murilo Vaz Gonçalves, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 11.481.863 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 970.330.061-87, residente e domiciliado na AE 4 LT E/F Bloco A, Apto 702, Guarã II, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71101-903; e (b) como membros suplentes, respectivamente, os Srs. Humberto Cavalcanti Lacerda, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 104.721 SSP/MT, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.155.021-87, residente e domiciliado na SQN 116, Bloco I, Apartamento 503, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70.386-090; e José Francisco da Conceição, brasileiro, divorciado, auditor, portador da cédula de identidade RG nº 3.222.769 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 186.672.878-49, residente e domiciliado na SQN 210, Bloco D, Apartamento 515, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70.862-040. 5.4. Aprovar a eleição de membro efetivo do Conselho de Administração para ocupar cargo anteriormente vago, em função da destituição do Sr. José Lopes Coelho, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 25 de maio de 2021, com mandato que vigorará até a posse dos membros do Conselho Fiscal e o membro do Conselho de Administração ora reeleitos e eleito, respectivamente, preenchim as condições previstas na Circular BACEN nº 3.433/09 e do disposto na Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, bem como das demais disposições legais aplicáveis. Os referidos membros declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil ou terem sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, cunhado com seu art. 162. Ainda, os Conselheiros e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos, cujas atividades são: I - receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos consorciados, que não foram solucionadas pelo atendimento habitual realizado por suas filiais e quaisquer outros pontos de atendimento; II - prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; III - informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 30 (trinta) dias; IV - encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso III acima; V - propor ao Conselho de Administração ou aos Diretores da Companhia medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e VI - elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Conselho de Administração ou aos Diretores da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as sugestões de que trata o inciso V acima. § 1º A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento. § 2º A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para providenciar a adequada resposta às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. § 3º O Ouvidor será eleito pelo Conselho de Administração para um mandato de até 36 (trinta e seis) meses, podendo o mesmo ser reeleito e destituído a qualquer tempo. § 4º O Diretor responsável pela Ouvidoria pode desempenhar outras funções, inclusive a de ouvidor. O ouvidor não poderá desempenhar outra atividade na Companhia, exceto a de diretor responsável pela Ouvidoria. Na hipótese de a designação do diretor responsável pela Ouvidoria e de ouvidor recaírem sobre a mesma pessoa, essa não poderá desempenhar outra função. § 5.10. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo as alterações promovidas em virtude do disposto nos itens 5.6 e 5.7 acima, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente ata. 5.11. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas neste ato.
**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião e eu, Polliana Blans Libório, designada para secretariá-la, lavei a presente ata que, lida e achada correta, foi aprovada por todas as Acionistas, conforme assinatura em livro próprio. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Brasília, 30 de março de 2021. Mesa: Rosana Techima Salsano (Presidente da Mesa); Polliana Blans Libório (Secretária da Mesa); Protocolo **JUCIS-DF** nº DFN2145164090, de 01/09/2021; Registro **JUCIS-DF** nº 1734109, de 21/09/2021, Maximilian Patriota Carneiro, Secretário-Geral.

	<b>Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/ Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil</b>
O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), por meio da Cooperação Técnica Internacional – <i>BRA/12017 – Fortalecimento da Cultura de Gestão de Riscos de Desastres no Brasil</i> , executado em parceria com a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional (Sedec/MDR), torna público processo seletivo simplificado para a contratação de consultoria pessoa física por produto.	
<b>EDITAL N. 08/2021</b>	
<b>Cargo: Consultor Técnico.</b>	
<b>Objeto da Contratação:</b> O consultor deverá fazer pesquisa técnica com aplicação metodológica de entrevista para levantamento de informações junto a especialistas nos temas: desastres, gestão de riscos e proteção e defesa civil, bem como líderes comunitários e moradores de regiões de risco com o objetivo de obter um mapeamento de expectativas em relação ao Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e a percepção de risco em locais vulneráveis a desastres.	
<b>Requisitos Obrigatórios:</b> Mínimo de 05 (anos) anos de formação em curso superior, nas seguintes graduações devidamente reconhecidas pelo MEC: ciências humanas e /ou ciências sociais; Experiência profissional no desenvolvimento de pesquisas.	
<b>Vigência Contratual:</b> 140 (cento e quarenta) dias a partir da assinatura do contrato.	
<b>Outras Informações:</b> para participar do edital de seleção, os candidatos deverão enviar o currículo, conforme o modelo do PNUD, para o endereço de e-mail: selecao.pnud@mdr.gov.br, impreterivelmente, <b>até as 23h59m59s do dia 3 de outubro de 2021.</b> A íntegra do edital está disponível no site: <a href="https://www.br.undp.org/content/brazil/pl/home/jobs.html">https://www.br.undp.org/content/brazil/pl/home/jobs.html</a> , no campo (oportunidade). Os candidatos deverão preencher os seus currículos, conforme modelo disponível no edital.	
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b> Decreto nº 5.151, de 22/7/2004 e Portaria MRE nº 8, de 4/1/2017.	
<b>REINALDO SOARES ESTELLES</b> Coordenador-Geral de Articulação do Sinpdec Coordenador Nacional PCTI BRA/12/017	

	<b>COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A.</b>
Companhia Aberta CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 53.3.0000154-5 CVM 14451	
<b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b>	

Ficam convocados, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, os Senhores acionistas da Companhia para a 107ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em **25 de outubro de 2021, às 15 horas**, na sede da Empresa, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Webex (“Plataforma Digital”) com a seguinte ordem do dia: **Eleger membro do Conselho de Administração para completar o biênio 2021/2023, em razão da alteração do Estatuto Social.** A Proposta da Administração (“Proposta”) contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, os demais documentos previstos na IN CVM 481 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, foram disponibilizados aos Acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na IN CVM 481, e podem ser acessados através dos websites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia ([ri.ceb.com.br](http://ri.ceb.com.br)). Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs. 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. A participação dos acionistas à Assembleia será (i) via boletim de voto a distância. Neste caso, até o dia 18 de outubro de 2021 (inclusive), o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo boletim de voto a distância: 1) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto à distância disponibilizado pela Companhia; (ii) via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da IN CVM 481, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, votar na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital: Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão enviar para o e-mail [ari@ceb.com.br](mailto:ari@ceb.com.br), com cópia para [soc@ceb.com.br](mailto:soc@ceb.com.br), com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 23 de outubro de 2021 os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 8 (oito) dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista, acompanhado do instrumento de constituição, estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria caso o Acionista seja pessoa jurídica; e/ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela entidade competente. Nos termos do artigo 5º, § 3º da IN CVM 481, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital, constam da Proposta de Administração da Companhia disponível nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia ([ri.ceb.com.br](http://ri.ceb.com.br)).

**Ivan Marques de Toledo Camargo**  
Presidente do Conselho de Administração

José Severino da Silva, 91 anos  
Larissa Dutra de Carvalho, menos de 1 ano  
Lucas Dantas de Sales, 27 anos  
Osmar Barbosa, 75 anos  
Regino Alves de Jesus, 85 anos  
Therezinha Gama Galhano, 82 anos  
Tony Farias Evangelista, 49 anos  
Valter Francisco Rodrigues, 68 anos

#### Taguatinga

Ana Clesse Caetano Rocha, 50 anos  
Don Matteo Garcia de Araujo, menos de 1 ano  
Érica Iara Maciel Ferreira Lemos, 43 anos  
Glênio Ruas de Lima, 43 anos  
Inês Mendes da Silva Santana, 61 anos  
Juares Gervasio Cardoso, 73 anos  
Lenyza de Oliveira e Silva, 69 anos  
Luciano Rodrigues Cardoso, 41 anos  
Maria Rosa da Conceição Neta, 57 anos  
Neuza Santos da Silva, 70 anos  
Sabina Roberta da Silva, 99 anos  
Sirley Alves Ribeiro, 69 anos

#### Gama

Ana Júlia Araujo Jordão, menos de 1 ano

Marcos Quaresma Bento, 52 anos  
Maria da Conceição Pereira da Silva, 70 anos  
Virgínio Ferreira de Moraes, 97 anos

#### Planaltina

Domingos de Souza Nascimento, 64 anos  
Joziel Ribeiro da Silva, 63 anos  
Pedro de Souza Pereira, 58 anos

#### Sobradinho

Jesús Rodrigues de Souza, 62 anos  
Liz Nunes Camelo Filho, 59 anos

#### Jardim Metropolitano

Alcides Pereira da Silva Neto, 60 anos  
Mara Cristien de Carvalho, 48 anos  
Maria José Alves Nery, 82 anos  
Valdemar Luis Pereira, 57 anos  
Jorge Cardoso Pires, 78 anos  
José Liberino Nogueira Peixoto, 83 anos  
Maria Luíza dos Santos Valente, 91 anos  
Francisco Bezerra Marrocos, 80 anos  
João Antonio de Sousa, 33 anos  
Juciara da Silva Moreira do Carmo, 36 anos  
Itsuo Nagatani, 81 anos

	<b>COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A.</b>
Companhia Aberta CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 53.3.0000154-5 CVM 14451	
<b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b>	
Ficam convocados, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, os Senhores acionistas da Companhia para a 106ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em <b>14 de outubro de 2021, às 10 horas</b> , na sede da Empresa, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Webex (“Plataforma Digital”) com a seguinte ordem do dia: <b>1) Deliberar sobre a proposta de desdobramento das ações de emissão da Companhia, por meio do qual cada ação de emissão da Companhia será desdobrada em 5 (cinco) ações da mesma espécie, sem alteração no valor do capital social atual da Companhia, com a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir a nova quantidade de ações da Companhia. 2) Deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia Energética de Brasília contemplando as seguintes modificações:</b> a) ajuste do inciso I e do Parágrafo Único do art. 2º, retirando o termo “distribuição”, considerando a reestruturação societária ocorrida com a alienação da CEB Distribuição S.A., então subsidiária integral da Companhia; b) inclusão dos serviços de Iluminação Pública ao inciso VII do art. 2º; c) alterar o caput do art. 3º para modificar o endereço da Companhia para a nova sede; d) alterar o caput do art. 5º visando o desdobramento das ações na proporção 1:5, com o objetivo de obter maior liquidez das ações da Companhia a fim de obter uma cotação mais atrativa aos potenciais investidores; e) alterar o § 1º e revogar os §§ 6º e 7º do art. 17 para alterar a composição do Conselho de Administração, visando retirar a vaga de representante dos empregados da Companhia no Conselho, considerando o que dispõe a Lei nº 12.353/2010; f) incluir o inciso XXXIII ao art. 19 e alterar o art. 20 visando a criação de comissões e comitês pelo Conselho de Administração; g) alterar o art. 21 visando modificar a nomenclatura da Diretoria Técnica que passa a ser Diretoria de Regulação e Fiscalização de Concessões; h) alterar o art. 25 para inclusão de BÔNUS e gratificações permanente ou variáveis, em atendimento ao disposto na 59ª AGO, de 30.04.2021; i) inclusão do inciso X ao art. 28 para nova competência atribuída ao Diretor-Presidente; j) alterar o caput do art. 30 e os incisos III, IV, VIII, XII que trata das competências da então Diretoria Técnica para a nova nomenclatura; k) alterar o § 1º do art. 43 para incluir a assistência jurídica dos DPO – Data Protection Officer. <b>3) Deliberar sobre a Distribuição de Dividendos Intercales e Juros de Capital Próprio no valor total de R\$ 869.218.556,69.</b> A Proposta da Administração (“Proposta”) contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, os demais documentos previstos na IN CVM 481 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, foram disponibilizados aos Acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na IN CVM 481, e podem ser acessados através dos websites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) ( <a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a> ) e da Companhia ( <a href="http://ri.ceb.com.br">ri.ceb.com.br</a> ). Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. A participação dos acionistas à Assembleia será via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da IN CVM 481. Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital: Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão enviar para o e-mail <a href="mailto:ari@ceb.com.br">ari@ceb.com.br</a> , com cópia para <a href="mailto:soc@ceb.com.br">soc@ceb.com.br</a> , com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 12 de outubro de 2021 os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 8 (oito) dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista, acompanhado do instrumento de constituição, estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria caso o Acionista seja pessoa jurídica; e/ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela entidade competente. Nos termos do artigo 5º, § 3º da IN CVM 481, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital, constam da Proposta de Administração da Companhia disponível nos websites da CVM ( <a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a> ) e da Companhia ( <a href="http://ri.ceb.com.br">ri.ceb.com.br</a> ).	
<b>Ivan Marques de Toledo Camargo</b> Presidente do Conselho de Administração	